



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

E-mail: cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ata da Sessão Ordinária nº 32 do Conselho Municipal de Contribuintes, realizada no dia 06 de setembro de 2024, às 14h na Secretaria da Fazenda localizada no CALF - Av. Brg. Alberto C. Matos 397, Lauro de Freitas.

Ao sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, teve lugar, na sala do Conselho de Contribuintes – CMC, do município de Lauro de Freitas/BA, a Sessão Ordinária de Julgamento, 32/2024, do órgão colegiado de julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, localizado na Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, nº 397, Lauro de Freitas, sendo presidida pela Vice-Presidente, Dra. Edina Claudia Carneiro Monteiro. Estiveram presentes o representante da Procuradoria Geral do Município de Lauro de Freitas, o Procurador Dr. Luiz Augusto Agle Filho e os seguintes Conselheiros: Dra. Verena Oliveira Mascarenhas de Carvalho, Dr. Ubirajara Guimarães do Nascimento e Dr. Jonatas Santos da Rocha, todos Conselheiros representantes do Município de Lauro de Freitas, Dr. Igor Araújo Sales, representante da Associação Comercial e Empresarial de Lauro de Freitas (ACELF), Dr. Renilson da Silva Oliveira, representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC). A Presidente declarou aberta a Sessão, haja vista o preenchimento do quórum previsto no art. 15 da Lei Municipal nº 1967 de 26 de outubro de 2021. A presidente deu a palavra à secretária do Conselho, Sra. Luane Mary Duarte Silva, que leu a pauta do dia: Sessão Ordinária de Julgamento de nº 32/2024, referente aos processos de nº 19300/2023, nº 21075/2023 e nº 10739/2024, Auto de Infração nº 248/2023, Recorrente: EBAZAR.COM.BR LTDA, Relator Dr. Ubirajara Guimarães do Nascimento. Informou a ausência justificada do conselheiro Dr. José Santana Leão. Ausente a recorrente, houve tolerância de 15 minutos. Pela Presidente foi questionado se os senhores Conselheiros têm alguma consideração. Tendo todos se manifestado de forma negativa. A Presidente deu a palavra ao Conselheiro Ubirajara Guimarães do Nascimento para apresentar o seu voto, conforme anexo 1, tendo concluído da seguinte forma: Em face dos argumentos fáticos e jurídicos supramencionados, conheço o Recurso Voluntário interposto e, no mérito, nego provimento, mantendo inalterada a decisão recorrida. Por fim, seguindo a recomendação da Procuradoria Jurídica, requeiro o envio de ofício com cópia integral dos presentes autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, para o Município de Osasco, para que, cientes dos termos da presente autuação e do Regime Especial de Tributação de ISSQN deferido pelo Município de Osasco em favor da Recorrente, apurem eventual violação à Lei Complementar nº 157/2016. É como voto. Após questionar acerca da aptidão dos Conselheiros para votação, a presidente passou a colher os votos dos demais conselheiros. Os conselheiros votaram com o relator, de forma unânime. A Presidente pronunciou o resultado: conhece do recurso e, no mérito, nega-lhe procedência, por unanimidade, nos termos do voto do relator. Determina-se a Secretaria, após os procedimentos de praxe, o envio de Ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, para o Município de Osasco, para que, cientes dos termos da presente autuação e do Regime Especial de Tributação de ISSQN deferido pelo Município de Osasco em favor da Recorrente, apurem eventual violação à Lei Complementar nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

E-mail: cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

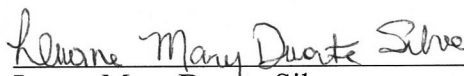
157/2016, com cópia integral dos presentes autos. Não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata e assinada por mim Eleson Barboza Souza Eleson Barboza Souza e por todos os presentes.



Edina Claudia Carneiro Monteiro
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



Luiz Augusto Agle Filho
Procurador Municipal



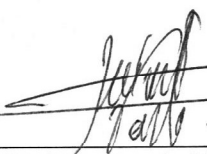
Luane Mary Duarte Silva
Secretária do Conselho



Verena Oliveira Mascarenhas de Carvalho
Conselheira



Jonatas Santos da Rocha
Conselheiro

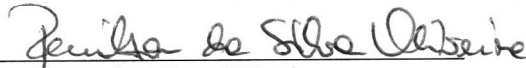


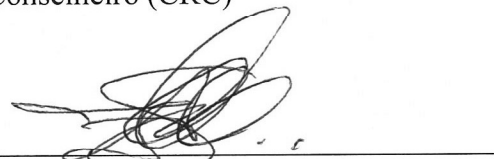
Ubirajara Guimarães do Nascimento
Conselheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

E-mail: cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br


Renilson da Silva Oliveira
Conselheiro (CRC)


Igor Araújo Sales
Conselheiro (ACELF)

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2024






3